



**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

---

**PROJETO DE LEI Nº 003/2021**

“ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA OU DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** - Esta Lei estabelece que as igrejas e templos de qualquer culto sejam reconhecidos, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais em períodos de calamidade pública ou de emergência no município de Tucumã, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

§1º - Entendesse como culto qualquer celebração, tal qual: missas, reuniões, encontros de grupos pastorais, para igrejas e templos em geral de caráter católico, evangélico e cunho religioso diverso.

§2º - Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes nos cultos, de acordo com a gravidade da situação, e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial nestes locais.

**Art. 2º.** - O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei no que lhe couber.

**Art.3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Davina Kelen Rodrigues b. dos Santos*  
**Gabinete da Vereadora Davina Guerreira, 16 de abril de 2021.**





**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

---

**JUSTIFICATIVA**

Nossa sociedade é constituída por diversas instituições sociais a religião tem um papel de destaque e a cada dia ganha ainda mais importância em períodos conturbados e de dificuldades. Atualmente as sociedades têm enfrentado problemas de toda natureza, especialmente na área da saúde. Assim sendo, podemos entender que a fé representa um aliado importante para a saúde do corpo e da mente onde a Organização Mundial da Saúde (OMS) define que a espiritualidade é um fator positivo na saúde psíquica, social, biológica e de promoção do bem-estar.

Neste sentido, o trabalho realizado por igrejas e templos de qualquer culto deve ser considerado essencial, pois, contribuem para amenizar o sofrimento de inúmeras famílias, auxiliando o poder público no enfrentamento de vários problemas, como o da pandemia, por exemplo, que vem isolando muitos cidadãos, aumentando significativamente o número de pessoas com depressão ou transtornos correlatos. No momento em que alguém adentra o templo pedindo socorro, sempre encontra um pastor/padre/espiritualista disponível para ouvi-la e acalmá-la, ministrando uma palavra de fé.

Cumprindo-se as exigências estabelecidas pelo Ministério da Saúde, tais como o uso da máscara e do álcool em gel, e de evitar aglomerações e manter o distanciamento estipulado, estaremos protegendo uns aos outros.

Os templos são o último reduto de fé e esperança da população. As portas da igreja fechadas significam descaso e falta de consideração por aqueles que se encontram desesperados em busca de ajuda.

Evidenciando estes argumentos, o fechamento de igrejas e templos religiosos pode significar a interrupção de forma abrupta ao acesso de ajuda espiritual e serviços de assistência como um todo, desenvolvidas pelas mesmas, que em muitos casos representam o único instrumento de ações solidárias.

*Davina Sob*





**GABINETE DA VEREADORA  
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

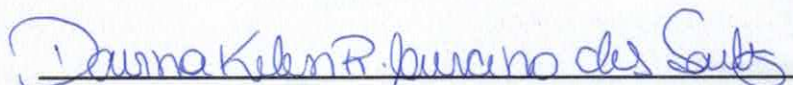
---

Destaca-se também o direito assegurado de todos os cidadãos conforme explicitado no Art. 5º, Inciso VI da Constituição Federal do Brasil esclarece:

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na Forma da Lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias Conforme trecho supracitado a Constituição Federal garante a liberdade religiosa e o funcionamento dos templos sem a possibilidade de interferência do poder público, e é nesta perspectiva que o presente projeto de lei visa regulamentar e impedir brechas para uma possível atuação ilegal.

Isto posto, em virtude da relevância do tema e do estado de calamidade pública que estamos enfrentando, apresento o presente projeto de lei visando o bem-estar da comunidade Tucumaense neste momento de calamidade pública que acomete, também, o nosso Município de Tucumã. Conto com o apoio dos meus nobres pares desta Casa na apreciação deste projeto.

**Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 16 dias de abril de 2021.**



**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.**

**Vereadora Davina Guerreira – MDB.**